

matrícula

-109.313-

ficha

01de Cotia
01 fevereiro 2013
de

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº "07" do Tipo "2B", situado no pavimento térreo, da TORRE 01 - NICE, do "CONDOMÍNIO JARDIM EUROPA II", localizado na Rua Graciano Soares de Araujo, nº 156, neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: Com a área privativa coberta 50,10m²; área privativa descoberta 23,82m²; área total de 73,92 m²; área de garagem. 11,50m²; área de uso comum 42,35m²; área real total 127,77m²; fração ideal 0,6053%. Contendo: sala de estar/jantar com varanda; dois dormitórios, banheiro, cozinha, lavanderia e hall de circulação. Com direito a uma vaga de garagem.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23163.14.98.0050.00.000 (área maior). -

REGISTRO ANTERIOR: R.347/M-97.621 de 01/02/2013, deste Registro.

PROPRIETÁRIA: HOGA - CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em São Paulo-Capital, na Rua Doutor Luis Augusto de Queiroz Aranha nº 196, no bairro de Vila Ida, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.173.055/0001-01. -

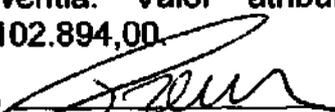
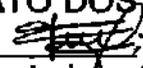
O OFICIAL SUBSTº

Bel. RICARDO A. B. DIAS. -

R.01, em 01 de fevereiro de 2013

ATRIBUIÇÃO.

Pelo instrumento particular firmado em 02 de janeiro de 2013, em São Paulo-SP, o imóvel desta matrícula foi atribuído a **IRAQUITAN PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, CPF/MF nº 274.176.518-95, residente e domiciliado na Rua Mário Pinheiro D. Freitas, nº 510, Jardim Ester, São Paulo-SP; e, **XISLEY ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, atendente, RG. nº 41.900.543-2-SP, CPF/MF nº 341.592.088-78, residente e domiciliada na Estrada do Morro Grande, nº 1.126, Jardim Isis, Cotia-SP, pelo valor de R\$115.000,00, conforme instrumento particular com força de escritura pública, devidamente registrado sob o nº 104 da matrícula nº 97.621 desta Serventia. Valor atribuído para efeitos de cobrança de emolumentos R\$102.894,00.

EU,  (RENATO DOS REIS FERREIRA CUNHA) escrevente autorizado, digitei. EU,  (Bel. WANDERSON XAVIER ROCHA) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.

AV.02, em 01 de fevereiro de 2013. -

ÔNUS. -

-segue verso-

matrícula

-109.313-

ficha

01

verso

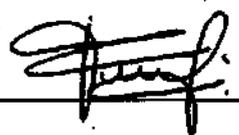
Procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se gravado com o seguinte ônus: alienação fiduciária em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob forma de empresa pública, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, para garantia do mútuo no valor de R\$ 86.704,61, conforme consta do R. 105 da matrícula nº 97.621 deste Registro.-

EU  (RENATO DOS REIS FERREIRA CUNHA) escrevente autorizado, digitei. EU,  (Bel. WANDERSON XAVIER ROCHA) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. Prot.210.359

Av.03, em 16 de dezembro de 2014. -

QUALIFICAÇÃO.-

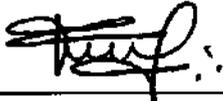
Pelo instrumento particular adiante mencionado, procedo a presente para constar que **IRAQUITAN PEREIRA DOS SANTOS** é portador da cédula de identidade RG nº28.200.230-3-SSP/SP, conforme comprova o documento apresentado neste registro.-

O escrevente autorizado  (Bel. Wanderson Xavier Rocha) D. R\$ 12,59 Prot. 235.681 - G.P.S

Av.04, em 16 de dezembro de 2014. -

CANCELAMENTO.-

Pelo instrumento particular adiante mencionado, procedo a presente para constar que o credor a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária mencionada na averbação nº 02 desta. Valor atribuído para efeito de cancelamento R\$ 86.704,61.

O escrevente autorizado  (Bel. Wanderson Xavier Rocha) D. R\$ 90,50 (50%) Prot. 235.681 - G.P.S

R.05, em 16 de dezembro de 2014. -

VENDA E COMPRA. -

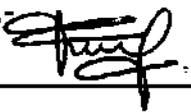
Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 21 de novembro de 2014, em São Paulo-SP, os proprietários **IRAQUITAN PEREIRA**

(segue na ficha 02)

matrícula
109.313ficha
02de Cotia - **CNS/109** 91-7

Cotia, de de

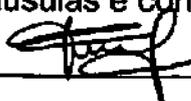
DOS SANTOS e XISLEY ALVES DA SILVA, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula a **JAILZA DA SILVA CRUZ**, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG n°392558671-SSP/SP, CPF/MF n° 367.995.828-54, residente e domiciliada na Rua Graciano Soares de Araújo, n° 156, Bloco 01, Apartamento 7, Jardim Europa, em Cotia - SP, pelo valor de R\$ 280.000,00; pago da forma; R\$ 69.850,00 com recursos próprios e R\$ 210.150,00 com recursos do financiamento concedido, o qual será pago, na forma, com as cláusulas e condições constantes do título.

O escrevente autorizado  (Bel. Wanderson Xavier Rocha)
D. R\$ 652,64 - C.F. Prot. 235.681 - G.P.S

R.06, em 16 de dezembro de 2014. -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. -

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.05 desta, a proprietária JAILZA DA SILVA CRUZ, já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CEP. 04543-011, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF n° 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida contraída no valor de R\$224.000,00 (sendo: R\$ 13.850,00 referente ao pagamento das despesas acessórias e R\$ 210.150,00 referente a aquisição do imóvel desta matrícula), a qual será paga no prazo de amortização de 420 meses; à taxa efetiva de juros anual: 9,80%, taxa nominal de juros anual: 9,38%, taxa efetiva de juros mensal: 0,78%, taxa nominal de juros mensal: 0,78%; Sistema de Amortização: SAC; data de vencimento da primeira prestação: 21 de dezembro de 2014; valor total do encargo mensal: R\$ 2.376,29, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado  (Bel. Wanderson Xavier Rocha)
D. R\$ 522,33 - C.F. Prot. 235.681 - G.P.S

Prenotado sob n° 280.633 em 20/03/2018.

Av.07 em 06 de fevereiro de 2019. -

CADASTRO MUNICIPAL. -

Pela certidão de n° 5948/2019 expedida pela Prefeitura de Cotia-SP, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado sob n°**23163.14.88.0018.00.000**.

continua no verso

matrícula

109.313

ficha

02
verso

O Preposto Designado

D.R\$ 16,58

Selo digital: 119917331000000003623019F

Marcos Rodrigues.

Prenotado sob nº 280.633 em 20/03/2018.

Av.08 em 06 de fevereiro de 2019. -

CONSOLIDAÇÃO. -

Pelo requerimento firmado em 24 de janeiro de 2019, em São Paulo-SP, a propriedade do imóvel desta matrícula foi **consolidada** em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado, que instruiu o seu pedido com a certidão de que a fiduciante **JAILZA DA SILVA CRUZ**, já qualificada, não atendeu a intimação para pagar a dívida e ainda instruindo o pedido com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão (I.T.B.I.). Foi atribuído pela parte, para efeitos de cobrança o valor de: R\$280.000,00.

O Preposto Designado

D.R\$ 378,55

Selo digital: 119917331000000003623119D

Marcos Rodrigues.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapeví deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapeví.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do

art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 109313, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGI 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Protocolo: 280633

Selo Digital 119917331000000003664519C

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 31,68
Ao Estado	R\$ 9,00
Ao IPESP	R\$ 6,16
Ao Trib. Just.	R\$ 1,67
Ao Reg. Civil	R\$ 2,17
MP	R\$ 1,52
ISS	R\$ 0,63

TOTAL R\$ 52,83

Certidão assinada digitalmente

